

A U T O G R A F O - 39/89

(LEI Nº. 539 de 29/9/1.989)
-PROJETO DE LEI Nº. 316 de 12-9-89-

"ESTABELECE A POLITICA SALARIAL A SER SEGUIDA PELO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO -SP- E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Valores Constantes da Tabela do Quadro de Servidores Municipais, de acordo com a Política Salarial, estabelecida pela Lei 7789 de 03/07/89.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes seguirão os percentuais estabelecidos pelo Governo Federal nos princípios estabelecidos pela citada Lei nº 7789 de 03/07/89.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Setembro do corrente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 02 de Outubro de 1989



Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CAMARA